



ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: (Bolsa de Investigação; 1 vaga)

Referência do concurso: Huawei-NPU BI 2025 02 CALG

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D Huawei-NPU "High-performance Runtime Integrity Checker for NPUs", referência Huawei-NPU, um projeto direto financiado pela empresa Huawei, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Eletrónica

Categoria de destinatários: Mestres

a) Conferentes de grau: estudantes inscritos num doutoramento.

a) Não conferentes de grau: mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico

integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

• Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa.

O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data

da contratualização da bolsa.

Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem

comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme

tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente

com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no

artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados

membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do

estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura grau de mestre em Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores, ou áreas afins. É requerido em fase de contratualização os comprovativos das habilitações académicas concluídos à data-limite das candidaturas,

incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.







- Candidatos inscritos em curso não conferente a grau: Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados.
- Fatores preferenciais: Conhecimentos consolidados em sistemas embebidos, arquiteturas de computadores, e Trusted Execution Environments (TEE).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos insere-se nos Pacotes de Trabalho WP1 e WP2 a aditar em eventuais renovações, em documento próprio (plano de trabalhos).

Este plano consiste na exploração das direções de investigação relativo às arquiteturas NPUs (WP1) bem como na identificação das limitações e dos riscos de segurança associados às NPUs (WP2).

A avaliação do trabalho desenvolvido será verificada através dos resultados obtidos a indicar em sede de relatório de atividades, a elaborar pelo bolseiro.

Este contexto de investigação e abordagem metodológica é a adequada para o desenvolvimento da tese doutoral, dos candidatos inscritos em cursos de Doutoramento.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém - Guimarães, sob a orientação científica do Dr. Sandro Pinto.

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em outubro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 2118,65 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.







Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Sandro Pinto (Investigador Principal do Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho)

Vogais efetivos: Doutor Tiago Manuel Ribeiro Gomes (Professor Auxiliar, do Dep. Eletrónica Industrial, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho) e Doutor David Martins Cerdeira (Investigador do Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho)

Vogais Suplentes: Doutor Jorge Miguel Nunes Santos Cabral (Professor Associado, do Dep. Eletrónica Industrial, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho) e Doutor Paulo Francisco Silva Cardoso (Professor Auxiliar, do Dep. Eletrónica Industrial, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho)

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores: Mérito do candidato - MC (100%):

A.1: Percurso académico, que reflete a área de formação do curso e as classificações dos graus académicos (mediante tabelas A.1.1. e A.1.2. estabelecidas em ata de definição de critérios), com uma ponderação de **60%**;

A.1.1: Nota final de curso (0-20), com ponderação de 50%;A.1.2: Área de formação do curso, com uma ponderação de 50%;

A.2: Currículo pessoal, com uma ponderação de 40%;

A.2.1 Design e implementação de sistemas embebidos, com a ponderação de 50%;
A.2.2 Conhecimentos consolidados em arquiteturas de computadores, virtualização e
RISC-V, com a ponderação de 50%.







A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A.1 \times 0.6) + (A.2 \times 0.4)$$

Sendo que A.1 = $(A.1.1 \times 0.5) + (A.1.2 \times 0.5)$

Sendo que A.2 = $(A.2.1 \times 0.5) + (A.2.2 \times 0.5)$

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17/09/2025 a 01/10/2025.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para recrutamento@algoritmi.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida) através de correio eletrónico







a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação.-Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de







qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.







Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.	
(Local), (data).	
(nome completo)	

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.







Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.									
(L	.ocal), (data).								
_ (r	nome completo)		-						